

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* à
Prefeitura do Município de Adamantina.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.031.240,00 (um milhão, trinta e um mil, duzentos e quarenta reais) destinados a suplementar as seguintes dotações:

02. EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.1028	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	F1	31.240,00
12.361.0015.1028	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	F5	1.000.000,00

Art. 2º Os recursos destinados à abertura do referido crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação, no montante correspondente a R\$ 1.031.240,000 (um milhão, trinta e um mil, duzentos e quarenta reais), nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º Em consonância ao disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

NORIKO ONISHI SAITO

1ª Secretária

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

2ª Secretária